



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 521, de 16 de agosto de 2007

Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, de bens móveis de propriedade da Câmara.

PROCESSO Nº 1926-2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica, a Mesa Diretora da Câmara, autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, os seguintes bens móveis:

I – patrimônio n 0706 – ar condicionado Springer 10.000 BTUs, avaliado em R\$ 559,30 (quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos);

II – patrimônio n 0707 – ar condicionado Springer 10.500 BTUs, avaliado em R\$ 559,30 (quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); e

III – patrimônio n 0990 – ar condicionado Springer 10.000 BTUs, avaliado em R\$ 559,30 (quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior fundamenta-se no art. 17, II, “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas respectivas alterações.


Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete.


ANTOLINE
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0014-2007,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor de Ações Administrativas

AN/ma.

“O Vereador é o legítimo intérprete dos anseios do povo”

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - Tel. (12) 3123 2400 - CEP 12515-010
site: www.camaraguaratingueta.sp.gov.br - e-mail: pres@camaraguaratingueta.sp.gov.br